

**ACÓRDÃO Nº 3823/2012 – TCU – 1ª Câmara**

1. Processo nº TC 017.232/2006-0.
- 1.1. Apenso: 011.127/2005-9
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de Declaração.
3. Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).
4. Entidade: Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Advogados constituídos nos autos: Maurício Vasconcellos Saraiva (OAB/DF nº 14.432); Juliano Couto Gondim Naves (OAB/DF nº 21.149) e outros (procuração à peça nº 41).

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração opostos pelo Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO - contra o Acórdão nº 2.754/2012 – TCU – 1ª Câmara, por meio do qual este Colegiado deu provimento parcial ao recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão nº 6.928/2009 – TCU – 1ª Câmara, que julgou prestação de contas da entidade relativa ao exercício de 2005;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão desta 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443/1992, conhecer dos presentes embargos de declaração para, no mérito, acolhê-los com efeitos infringentes;

9.2. em consequência ao disposto no subitem precedente, dar a seguinte redação ao subitem 9.2 do Acórdão nº 2.754/2012, da 1ª Câmara:

*“9.2. em consequência ao disposto no subitem precedente, dar a seguinte redação ao item 9.1.5 do Acórdão 6.928/2009 – 1ª Câmara:*

*‘9.1.5 apure, no prazo de 120 dias, a responsabilidade de todos que deram causa ou agravaram o déficit do Plano PSI’.*”

9.3. dar ciência desta deliberação ao SERPRO, acompanhada do relatório e voto que a fundamentam.

10. Ata nº 22/2012 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 3/7/2012 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3823-22/12-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes (Relator), José Múcio Monteiro e Ana Arraes.

13.2. Ministra que não participou da votação: Ana Arraes.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
**VALMIR CAMPELO**  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
**AUGUSTO NARDES**  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
**SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ**  
Procurador